



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

DATA: 26/08/2010

HORÁRIO: 14 HORAS

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2010 - TIPO: MENOR PREÇO OFERTADO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e água mineral para a Câmara, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

No dia e hora supramencionados, na sede da Câmara Municipal de Blumenau, realizou-se sessão pública para o recebimento de propostas dos licitantes participantes para a licitação epigrafada, com a presença da Pregoeira e Equipe de Apoio designada.

Aberta a sessão, procedeu-se ao credenciamento, identificação do representante e recolhimento dos envelopes contendo proposta comercial e habilitação das licitantes INDÚSTRIA VILA NOVA LTDA e NAZAPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, os quais estavam de acordo com o previsto no Edital.

Em seguida, foi procedida a abertura dos envelopes de n° 01 da empresas credenciadas, sendo as propostas comerciais analisadas, com lances registrados conforme abaixo:

Lote I

VILA NOVA	NAZAPEL
Não cotou	R\$8.314,28
	R\$8.250,00

Lote II

VILA NOVA	NAZAPEL
R\$9.168,00	Não cotou
R\$8.928,00	

Em seguida, foi procedida à abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação das licitantes INDÚSTRIA VILA NOVA LTDA e NAZAPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. Verificou-se que a documentação apresentada pela licitante NAZAPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA estava em conformidade com as disposições constantes do Edital, tendo sido inclusive verificada a autenticidade das certidões junto aos órgão expedidores na internet. Já a documentação relativa à licitante INDÚSTRIA VILA NOVA LTDA verificou-se que a Certidão Negativa de Débito Municipal estava vencida. Diante disso a Pregoeira, com base no disposto no artigo 48, II, § 3° concedeu o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novo documento, no caso, a Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria da Fazenda do Município de Joinville. Consultadas sobre a intenção de interposição de recurso, as licitantes manifestaram-se contrárias. A licitante NAZAPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA foi informada de que sua proposta de preços deverá ser readequada no prazo de até 24 horas e entregue à Pregoeira. Finalmente, foi procedida a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral

digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e empresas proponentes. Blumenau, 26 de agosto de 2010.

Dulcenéia de Sousa Roepke
Pregoeira

Davi Floriani Coelho
Membro da Equipe de Apoio

INDÚSTRIA VILA NOVA LTDA

NAZAPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MATERIAL DE LIMPEZA LTDA